

Parecer nº 051/2026 – CGM

PROCESSO Nº 9/2025-00005 - SRP.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higienização, acondicionamento e embalagem, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus Programas, Hospital Municipal e a Unidade de Pronto Atendimento 24hs – UPA.

VALOR GLOBAL: R\$ 76.781,25 (Setenta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

REQUISITANTE: Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde - SEMS.

CONTRATADA: L C POZZER LTDA.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente manifestação observa os seguintes dispositivos legais e normativos:

- Constituição Federal, art. 74;
- Lei Municipal nº 952/2017, art. 17;
- Lei nº 14.133/2021, especialmente os arts. 5º, 18, 74, 75, 92, 117, 118 e 169;
- Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- Resoluções, Instruções Normativas e entendimentos do TCM/PA aplicáveis à matéria.

2. RELATÓRIO

Trata-se da Formalização de contrato do Processo Licitatório nº 9/2025-00005 - SRP na modalidade de Pregão Eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de materiais de limpeza, higienização, acondicionamento e embalagem, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus Programas, Hospital Municipal e a Unidade de Pronto Atendimento 24hs – UPA.

Há previsão orçamentária suficiente para suportar a despesa, conforme dotação:

Unidade Orçamentária: 0802 Fundo Municipal de Saúde;

Projeto/Atividade: 10 122 1001 2.062 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde;

Unidade Orçamentária: 0803 Atenção Básica;

Projeto/Atividade: 10 301 1002 2.085 Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde (Atenção Básica);

Unidade Orçamentária: 0804 Coordenação de Urgência e Emergência;

Projeto/Atividade: 10 302 1003 2.096 Unidade de Pronto Atendimento 24 Hs;

Unidade Orçamentária: 0805 Coordenadoria do Hospital Municipal;

Projeto/Atividade: 10 302 1004 2.099 Gestão, Operacionalização e Manutenção do Hospital Municipal;

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo;

Subelemento: 3.3.90.30.19 Material de Acondicionamento e Embalagem;

Subelemento: 3.3.90.30.22 Material de Limpeza e produtos de higienização.

Os documentos foram encaminhados pela CPL desta Prefeitura para apreciação desta Controladoria.

Constam, no presente processo, os seguintes documentos:

- I. Proc. Administrativo nº 2.145/2026 (1Doc);
- II. OFÍCIO/SEMS/S. CONTRATOS/Nº 47/2026 – Solicitação para a empresa;
- III. Relação de itens a serem contratados;
- IV. Aceite da empresa;
- V. Certidões de regularidade da empresa;
- VI. OFÍCIO/SEMS/S. CONTRATOS/Nº 55/2026 - Justificativa;
- VII. DFD nº 20260130005;
- VIII. DFD nº 20260130006;
- IX. DFD nº 20260130007;
- X. DFD nº 20260130008;
- XI. DFD nº 20260130009;
- XII. DFD nº 20260130010;
- XIII. DFD nº 20260130012;
- XIV. DFD nº 20260130013;
- XV. DFD nº 20260130014;
- XVI. DFD nº 20260130015;
- XVII. DFD nº 20260130016;
- XVIII. DFD nº 20260130017;
- XIX. DFD nº 20260130018;
- XX. Despacho nº 1- 2.145/2026 (1Doc) - Deferimento do Executivo;
- XXI. Minuta do contrato;
- XXII. Portaria nº 028/2025/SEMS/GAB.SEC. e Publicação – Gestão e Fiscalização de contratos;
- XXIII. Solicitação de Dotação Orçamentária;
- XXIV. Encaminhamento de Dotação Orçamentária;
- XXV. Cópia da ARP nº 221/2025;
- XXVI. Solicitação do Parecer Técnico do Controle Interno.

É o necessário a relatar. Ao opinativo.

3. EXAME

Em observância aos documentos apresentados para análise, vislumbra-se que o procedimento possui todos os requisitos imperativos e determinados pelas Leis e Resoluções vigentes, bem como pelos princípios norteadores do Direito Administrativo, atestando-se, assim, a regularidade da celebração do contrato.

O processo encontra-se regularmente formalizado, instruído com os documentos de planejamento exigidos pela Lei nº 14.133/2021, incluindo o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, apresentando justificativa técnica e administrativa adequada. A minuta do contrato abrange o objeto, regime de execução, valor, forma

de pagamento, prazo de vigência, direitos, obrigações, penalidades e condições de fiscalização. Adicionalmente, foram formalmente designados o Gestor e o Fiscal do Contrato Portaria nº 028/2025/SEMS/GAB.SEC, nos termos dos arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a adequada execução e acompanhamento contratual. Não obstante, solicitamos que antes da eventual assinatura do contrato administrativo devem-se verificar todos os documentos relativos à regularidade da empresa a ser contratada.

A Unidade de Controle Interno verificou o cumprimento dos requisitos legais necessários à celebração do contrato.

Ao final todos os atos processuais devem ser publicados, em estrita observância ao princípio da publicidade e à legislação vigente.

Concluído o exame dos autos, passa-se à conclusão.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Unidade de Controle Interno manifesta-se FAVORAVEL à celebração do Contrato. Verifica-se que o processo Licitatório nº 9/2025-00004 - SRP na modalidade de Pregão Eletrônico, cujo objeto é Aquisição de materiais de limpeza, higienização, acondicionamento e embalagem, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus Programas, Hospital Municipal e a Unidade de Pronto Atendimento 24hs – UPA, observou os ditames da Lei nº 14.133/2021 e os princípios constitucionais da Administração Pública.

Estando o feito revestido das formalidades legais, encaminhe-se à autoridade competente para assinatura e posterior publicação.

Ressalta-se que a responsabilidade pela execução e fiscalização contratual permanece com os setores competentes, nos termos do art. 117 da referida Lei, não cabendo ao Controle Interno substituir o gestor em suas atribuições decisórias ou operacionais.

É o parecer da Controladoria-Geral do Município.

Paragominas (PA), 06 de fevereiro de 2026.

Heidiane Silva de Araújo Ferreira
Controladoria Geral do Município